



Prefeitura do Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



LEI N.º 1.448/14

ALTERA A REDAÇÃO DA LEI Nº 1.427/2014, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA QUE SERVIRÁ PARA ATENDER DESPESAS COM RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE GALERIAS NO MUNICÍPIO E ALTERA OS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL – PPA, LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA E DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, DO CORRENTE EXERCÍCIO DE 2.014”.

Ivan Zinetti, Prefeito do Município de Alvinlândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica alterado o Artigo 1.º e 2º da Lei 1.427/2014, que passará a vigorar com a seguinte redação.

.../...

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Municipal, Crédito Adicional Especial para atender despesas com o **Recapeamento Asfáltico, Pavimentação e Construção de Galerias** no Município, conforme classificação funcional abaixo:

02 08 03 – Divisão de Obras Públicas

15.451.0180.1081.0000 – **Recapeamento Asfáltico, Pavimentação e Construção de Galerias** no Município

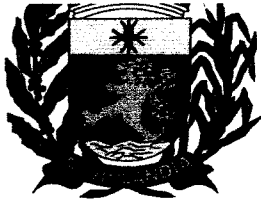
4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 0.05.81 - 100 004 – Recursos do Ministério das Cidades
R\$ 245.850,00

Fonte de Recurso: 0.01.00 - 110 000 – Recursos Próprios do Município
R\$ 12.262,54

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior no valor de **R\$ 258.112,54 (Duzentos e Cinquenta e Oito Mil e Cento e Doze Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)**, que ocorrerá por conta de recursos do excesso de arrecadação proveniente de recursos do Ministério das Cidades.

.../...



Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91



"Simpatia do Centro Oeste"

ARTIGO 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. "João Manzano", 2 de Setembro de 2014.



IVAN ZINETTI
Prefeito Municipal

Publicada e afixada nesta Secretaria no lugar de costume na data supra.



FÁBIO ROBERTO PAGAMISSE
Secretário Municipal de Administração